



REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

No dia 19 de agosto o deputado abaixo-assinado enviou ao Senhor Ministro do Ambiente e Ação Climática a pergunta sobre “Exploração de volfrâmio e estanho a dois quilómetros do Parque de Montesinho”, sem que, até à data, tivesse chegado ao Grupo Parlamentar do CDS-PP qualquer resposta.

De acordo com o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, terminou já o prazo de 30 dias fixado como limite para resposta.

Assim, o deputado abaixo-assinado vem, deste modo, submeter novamente as perguntas então formuladas, assim como os respetivos considerandos, aguardando resposta no prazo fixado pela lei:

«Está em final de consulta pública, em Espanha, o estudo de impacto ambiental de uma exploração de volfrâmio e estanho, com extração a céu aberto e lavagem de inertes, na área de Calabor (Espanha), a cinco quilómetros de Rio de Onor e a dois do Parque de Montesinho, e planeada para a bacia hidrográfica do Douro.

Este projeto apanhou de surpresa os habitantes da região, como relatam recentemente o Jornal de Notícias e o Mensageiro de Bragança.

Prevê-se que a mina venha a ocupar uma extensa área, mas tem sido alvo de contestação em Espanha por estar projetada para uma zona da Rede Natura 2000 e dentro da Zona Especial de Conservação da Serra da Culebra, podendo vir a causar danos irreversíveis no habitat de várias espécies, algumas delas protegidas, como é o caso do lobo ibérico, também protegido em Portugal e espécie emblemática do Parque de Montesinho.

Em território nacional eventuais impactos podem prejudicar as aldeias de Rio de Onor, Aveleda e Varge, em área protegida.

Refere-se também que uma das primeiras consequências será o desvio em cerca de um quilómetro do traçado da ZA-925, que serve de ligação a Portugal de Puebla de Sanábria, um município raiano da província de Zamora, prevendo-se um aumento do volume de tráfego de pesados para fazer o transporte do minério, além da presença constante de maquinaria.

A verificar-se, resultará em desconforto, aumento de ruído e poluição do ar, para além da mais que provável contaminação das águas. As consequências ambientais e de saúde pública poderão ser bastante negativas.»

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O Deputado do CDS-PP, abaixo-assinado, vem por este meio requerer ao Senhor Ministro do Ambiente e Ação Climática, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1- Está V. Exa. a par do projeto de extração de volfrâmio e estanho previsto para a região transfronteiriça de Bragança, a cinco quilómetros de Rio de Onor e a dois do Parque de Montesinho?

2- Foi estabelecido algum tipo de contacto por parte do Governo espanhol, ou de qualquer outra entidade pública, no sentido de conjuntamente ser negociado e analisado o referido projeto?

3- Se não, que medidas vai V. Exa. tomar no sentido de analisar o projeto e precaver eventuais consequências nefastas para Portugal?

4- Está V. Exa. em condições de garantir que o referido projeto não colocará em causa a fauna e flora do Parque de Montesinho?

5- Está V. Exa. em condições de garantir que o referido projeto não terá outro tipo de consequências ambientais graves, colocando em causa a saúde daquelas populações fronteiriças?

6- A Agência Portuguesa do Ambiente ou a Direção-Geral de Energia e Geologia já elaboraram algum parecer sobre este projeto? Se sim, quais as conclusões?

Palácio de São Bento, 9 de outubro de 2020

Deputado(a)s

JOÃO GONÇALVES PEREIRA(CDS-PP)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.